

CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 2023/1004593

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O ESTADO DO PARÁ, por intermedio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, sediada na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro: Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, representada pela Sra. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, brasileira portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº [REDACTED], domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.072.916/0001-04, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1133, Bairro: Marco, cidade de Belém/PA, CEP: 66.093-026, neste ato representado pelo Sr. IVALDO KLEBER BARROS, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/PA e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão integralizadas com recursos desta Secretaria conforme abaixo:

Funcional Programática: 24.722.1508.8236 – Operacionalização das ações administrativas.

Natureza de Despesa: 339039 – Despesas com locação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 01500000001

Plano Interno: 4110008236C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

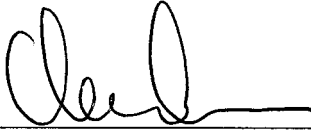
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, observando o prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 28, § 5º da constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Belém/PA, 05 de outubro de 2024.



VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

IVALDO KLEBER
BARROS

Assinado de forma digital por
IVALDO KLEBER

BARROS
Dados: 2024.10.08 11:51:45 -03'00'

IVALDO KLEBER BARROS
MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL,
CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º *Wanda Beatriz Rodrigues de Sousa*

CPF: [REDACTED]

2º *Emilly Monteiro Gomes*

CPF: [REDACTED]